



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011 /2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2022 DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **DISPENSA Nº 003/2022**, CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/SE** E A **EMPRESA FM GÁS LTDA**.

Pelo presente contrato de prestação de serviço, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.682.569/0001-99, localizado na Rua Santa Maria, Nº 97, RIACHUELO – SE - CEP 49.130-000, neste ato representado por sua secretária municipal a Sra. **SANDRA REGINA LIMA ROZENDO MOURA**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA FM GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.470.810/0001-35, com sede na Avenida Manoel Rodrigues Carvalho, nº 747, Bairro - Centro, na cidade de Riachuelo doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2022**, escorado no Art. 65, I da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

A cláusula segunda do Contrato nº011/2022 celebrado em 16 de Março de 2022, proveniente da licitação na modalidade dispensa nº 004/2022, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/SE e a empresa **FM GÁS LTDA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente aditivo destina-se ao acréscimo do quantitativo de 69 unidades de água mineral galão 20 litros e 04 recargas de gás de cozinha (GLP 13- para botijão 13 kg), em embalagem original e intacta passando o valor do contrato original para R\$ 4.787,50 (quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Água mineral galão 20 litros.	ENTRE RIOS	UND	69	R\$ 7,50	R\$517,50
02	Recarga de gás de cozinha (GLP 13-	SUPERGASBRAS	UND	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO

para botijão 13 kg), em embalagem original e intacta, lacre em perfeitas condições, distintivo (etiqueta) informando: nome do fabricante, data de fabricação/validade e peso líquido- registro na ANP						
TOTAL (Novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)						RS 957,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

RIACHUELO/SE, 01 de junho de 2022.


SANDRA REGINA LIMA ROZENDO
MOURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
CONTRATANTE


FM GÁS LTDA
CONTRATADO